

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº.10

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

*Art. 1º – Aprova a Adesão da* Emenda Parlamentar: nº 202340890012/ 2023, e programação nº 4105805202300001. Sendo para a utilização de **INVESTIMENTOS**, no valor de **R\$ 300.000,00**, sendo a Unidade beneficiada: Associação Comunitária Presbiteriana, Serviço de Acolhimento Institucional, CNPJ N 75.123.765/0001-57, localizado na Rua Coimbra, 492 – Santa Terezinha – Colombo Pr, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

*Art. 2º –* A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

*Art. 3º –* Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA SIUTA LEMOS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Cassia Regina Gatto Sgoda  
**Código Identificador:86FB3B79**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>